

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- Contextualização:** A realização de eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais, assistenciais, solenidades, atos cívicos e ações de governo é fundamental para o desenvolvimento social e econômico da nossa comunidade. Esses eventos promovem a integração da população, valorizam a cultura local, incentivam o turismo e fortalecem a cidadania. Para garantir a qualidade e a segurança desses eventos, é imprescindível a locação de estruturas adequadas, como tendas, gradis, camarins, cadeiras e treliças.
- Necessidade da Locação de Estruturas:** A locação de estruturas específicas para eventos é uma solução prática e econômica, que permite atender a demanda de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de investimento em aquisição e manutenção de bens permanentes. A destinação de recursos públicos deve ser sempre pautada pela eficiência e economicidade, e a locação se apresenta como uma alternativa que atende a essas premissas.
- Vantagens do Registro de Preços:** O processo de registro de preços proporciona diversas vantagens, incluindo:
 - Economia de Escala:** Ao centralizar a contratação, é possível negociar melhores preços e condições com os fornecedores, resultando em economia para os cofres públicos.
 - Agilidade:** A disponibilidade prévia de fornecedores cadastrados permite que a administração pública contrate serviços de forma rápida e eficiente, garantindo a realização dos eventos no prazo programado.
 - Flexibilidade:** O registro de preços possibilita a aquisição de serviços conforme a demanda, evitando a contratação de volumes desnecessários e permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada evento.
 - Qualidade:** A seleção de fornecedores qualificados, por meio de processo licitatório, assegura a qualidade dos serviços prestados, garantindo a segurança e o conforto do público.
- Contribuição para a Sociedade:** A locação de estruturas para eventos é uma estratégia que contribui diretamente para o fortalecimento da cultura, do turismo e do esporte local. Eventos bem estruturados não apenas atraem visitantes, mas também fomentam a economia local, gerando renda e empregos. Além disso, promovem a inclusão e a participação da comunidade, essencial para a construção de uma sociedade mais coesa e participativa.

Conclusão: Diante do exposto, a abertura do processo de registro de preços para locação de estruturas para eventos é justificada pela necessidade de garantir a realização de atividades que promovam a cultura, o turismo, o esporte e a assistência social, além de assegurar a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. Assim, solicitamos a aprovação para dar início a este processo, visando o benefício da comunidade como um todo.



1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: população jauense

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem locados deverão satisfazer as **especificações técnicas** mínimas, mais adiante relacionadas.

TENDAS E SIMILARES

Tenda piramidal, tamanho 3 x 3 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **com** fechamento nas 04 laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

Tenda piramidal, tamanho 3 x 3 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **sem** fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

Tenda piramidal, tamanho 5 x 5 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **com** fechamento nas 04 laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

Tenda piramidal, tamanho 5 x 5 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **sem** fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

Tenda piramidal, tamanho 10 x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **sem** fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

Tenda piramidal, tamanho 10 x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **com** fechamento nas 04 laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

Piso para as tendas, plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro;

FECHAMENTO

Fechamento

Fechamento em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,00 metros de largura.



GRADIL

Gradil - com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em formato de "v", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades;

CAMARIM

Camarim - Camarim em formato retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 5 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, acondicionado em tenda, e composto de piso tipo plataforma em compensado naval em seu interior, com fechamentos laterais, com porta e no fundo o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado, espelho medindo no mínimo 2 x 1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PVC branca altura 45 cm sem encosto de braço.

TRELIÇAS E PORTAIS

Treliça - boxtruss de treliça Q30 de alumínio reta (glide completo com acessórios adaptados para chão e/ou palco). Com montagem/desmontagem e com serviço de Muck incluso se necessário + ART

Curvas de Treliça - boxtruss de treliça Q30 de alumínio curvada que haja a possibilidade de montagem de círculo de 3,80m x 3,80 de diâmetro (glide completo com acessórios adaptados para chão e/ou palco). Com montagem/desmontagem e com serviço de Muck incluso se necessário + ART.

Será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, ficando às suas expensas, todas as despesas com combustível, material de consumo, alimentação, hospedagem, salários e demais encargos de seus funcionários, todas as despesas de montagem, desmontagem e transporte dos bens, equipamentos e materiais relacionados no subitem anterior, inclusive em relação a mão de obra, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislação que regulamente a execução dos serviços.

QUANTITATIVO DOS ITENS E REFERIDOS LOTES EM ANEXO

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros



2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21



Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.



7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Os serviços de montagem e desmontagem dos referidos itens, seguiram o cronograma de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo que ao decorrer do período de vigência indicará com antecedência a quantidade de itens necessária, a previsão de montagem e desmontagem e a data que o evento será realizado.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses

Jaú, 24 de abril de 2025.

MURILO RONCHESEL
Secretário Municipal Interino da Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pelo Termo de Referência

